ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1861/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 24/09/2018 **Sanção:** 24/09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.861/2018 Em, 24 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 52.800,00
06.001.10.301.0011.2256 – Programa de melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ
66 31.90.11.00.00 10707 Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
67 31.90.94.00.00 10707 Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 30.800,00

Total da Suplementação.....R$ 52.800,00

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Transferência de Convênio, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 1.7.2.1.33.39.00 Transferência SUS PMAQ.....R$ 52.800,00
Total da Receita.....R$ 52.800,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de setembro de 2018.

APROVADO
EM 24/09/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 24/09/2018

SANCIONADO
Em 24/09/2018
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal